NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.984 DE 04/09/1998

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-UnC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Universidade do Contestado - UnC , objetivando a participação do município de Canoinhas na formação do Fundo para Financiamento de Acadêmicos estudantes daquela entidade, residentes no município de Canoinhas, no valor de R$.1.000,00 (um mil reais) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 04 de setembro de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 04/09/1998.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças